



PREFEITURA MUNICIPAL
ANTA GORDA- RS

Decreto nº 3.273/2020, de 25 de setembro de 2020.

Altera o Decreto nº 3.241, de 18 de maio de 2020, que "Reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de Anta Gorda e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19)".

A Prefeita Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 55.495, de 21 de setembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o inciso XI no artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.241, de 18 de maio de 2020, que "Reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de Anta Gorda e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19)", que terá a seguinte redação:

Art. 3º ...
(...)

XI – permitir a realização de feiras e exposições corporativas ou comerciais, seminários, congressos, convenções, simpósios, conferências, palestras e similares, reuniões corporativas, oficinas, treinamentos e cursos corporativos, e quadras esportivas, devendo respeitar o limite mínimo de quatro metros quadrados por pessoa e dois metros de distância entre ocupantes, além do uso de máscara e disponibilização de álcool gel;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anta Gorda RS, aos 25 dias do mês de setembro de 2020.


Madalena Gehlen Zanchin
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se


Royani Malaggi
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Quadro Mural
GPM-SMA no Período de
25/09 a 09/10/20